



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1383/2013

**SÚMULA:-** Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 3.453,38** (tres mil quatrocentos e cinquenta e tres reais e trinta e oito centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentaria abaixo especificada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 - Transporte Escolar

**12 - Educação**

**12.361 - Ensino Fundamental**

12.361.0026 - TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0026.2083 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 130 - Transporte Escolar - Pro Jovem

R\$ 3.453,38

**TOTAL.....**

**R\$ 3.453,38**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

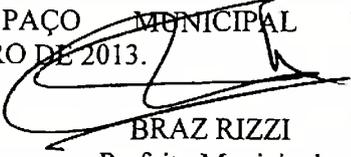
I - **R\$ 3.444,20** (tres mil quatrocentos e quarenta quatro reais e vinte centavos) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, na fonte de recursos 130 (Transporte Escolar - Pro Jovem), referente ao exercício de 2012, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - **R\$ 9,18** (nove reais e dezoito centavos) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 130 (Transporte Escolar - Pro Jovem) pelo rendimento de aplicação financeira de recursos de Convênio firmado com o Governo Estadual;

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 28 DE JANEIRO DE 2013.

  
BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Yes</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2309</u> Página
Data	<u>29/01/2013</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>